



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.697

DE 11 DE JANEIRO DE 2018.

“Dispõe sobre alterações nas Leis nºs 1.681 de 07 de julho de 2017 que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2018 a 2021 e nº 1.682 de 07 de julho de 2017 que estabelece as Diretrizes Orçamentárias para 2018, e Lei Orçamentária nº 1.695, de 08 de janeiro de 2018. ”

DALETE DE OLIVEIRA, Prefeita em exercício do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º Fica alterada a função da ação 2121 – Manutenção da Diretoria Municipal de Educação, pertencente à unidade executora 02.09.01, passando a vigorar com a função 12 – Educação.

Art. 2º Fica alterada a função da ação 2135 – Manutenção da Diretoria Municipal de Saúde, pertencente à unidade executora 02.13.01, passando a vigorar com a função 10 – Saúde.

Art. 3º Fica alterada a subfunção da ação 2193 – Previdência Social – Aposentado e Pensionista, pertencente à unidade executora 03.01.01, Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar, passando a vigorar com a subfunção 272 – Previdência do Regime Estatutário.


Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 11 de janeiro de 2018.


DALETE DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal em Exercício

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal nos termos do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Cajamar, mediante afixação no local de costume, aos onze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito.


ALINE FINATI FORTE PESSOTO
Departamento Técnico Legislativo